



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 005 /2016

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 111/2010,
QUE ENTRE SI FIRMAM A
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO E RIO INTERPORT
CONSULT ENGENHARIA LTDA., NA
FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº 025.176.637-34 e a **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 455, salas 401, 402 e 403, Centro, na cidade de Niterói - Rio de Janeiro – RJ, CEP 24.005-900, inscrita no CNPJ sob o nº 72.164.593/0001- 32, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 101.625.937 - 91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 24.212/2009 e do Edital de Concorrência nº 03/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2163ª reunião, realizada em 08/12/2015, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 111/2010, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (sexto) Termo Aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, do contrato C – SUPJUR Nº 111/2010 pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2016, na forma do art. 57, inc. II, § 4º da Lei 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR 111/2010 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR 111/2010 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem direito à indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é equivalente a um montante de R\$ 2.193.701,74 (dois milhões, cento e noventa e três mil setecentos e um reais e setenta e quatro centavos) ao ano, o que corresponde a um dispêndio médio mensal de R\$182.808,47 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste 6º (sexto) Termo Aditivo correrão por conta das rubricas: “213201 – Manutenção de Bens Móveis; 221101 – Material Permanente e 212105 – Matérias Primas e Produtos Manufaturados, vinculadas à SUPENG”.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 111/2010, e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 6º (sexto) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

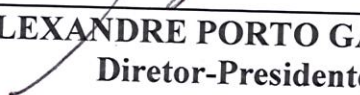




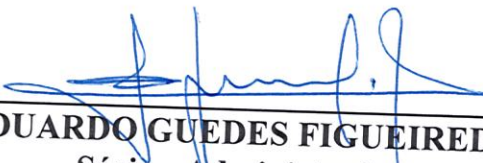
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

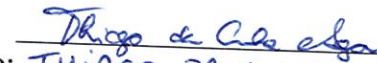


ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ




EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO
Sócio - Administrador
RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.917-54

2) 

Nome: AMANDA RAMOS DOS SANTOS SALES
CPF: 086 00442702

